



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780

204
/6

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ASSIST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Assist Comércio e Serviços Ltda – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.401.233/0001-69, à Rua Alfredo Bueno, nº 613 – Térreo, Bairro: Berlim, CEP.:13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário Senhor **Guilherme Pessorrusso de Queiroz**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.851.836-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 182.094.038-18, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 634, Bairro Bela Vista, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, decidem **ADITAR**, o Contrato nº **353/2015** - Processo Administrativo nº 11.955/2015, para continuidade na prestação de serviços de manutenção e atualização de sistema de informática, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida em Cláusula Décima Segunda, do Contrato, a partir de **21 de dezembro de 2018**.

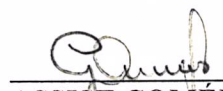
CLAUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), tendo este aditamento o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste Ato as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

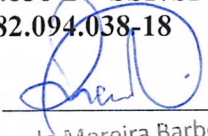
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:


Jaguariúna, 21 de dezembro de 2018.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete


ASSIST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Guilherme Pessorrusso de Queiroz
RG nº. 22.851.836-2 – SSP/SP
CPF/MF nº 182.094.038-18

Testemunhas:


Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

+



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780

205
B.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 3º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 11.955/2015

Contrato nº 353/2015

Objeto: Serviços de manutenção e atualização de sistema de informática

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: ASSIST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

ASSIST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Guilherme Pessorusso de Queiroz

RG nº. 22.851.836-2 – SSP/SP

CPF/MF nº 182.094.038-18